



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013.

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR., comunica que realizará o Pregão na forma Presencial nº 047/2013, do tipo menor preço por lote, objetivando a aquisição, através de Sistema de Registro de Preços, de peças, acessórios e componentes de 1ª linha, para atender a manutenção de veículos leves e pesados da Frota Municipal. Valor global máximo de R\$ 449.884,63 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos). Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **17/09/2013 às 13:30 hs**, na Sede da Prefeitura – Rua Candido Merlo, 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal ou através de solicitação via e-mail (licitacoes@bssul.pr.gov.br). Informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 30 de agosto de 2013.

Luciano Cornucello
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
DECRETO Nº 0108/2013

SÚMULA: INSTITUI O BILHETE DE ÔNIBUS PARA MOBILIDADE (BOM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a integração do transporte público urbano aos demais meios de transporte constitui providência indispensável à racionalização e eficiência do sistema, implementando significativos benefícios aos cidadãos que utilizam os serviços públicos de transporte, bem como à qualidade de vida na Cidade; DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Bilhete de Ônibus para Mobilidade (BOM) no Município de Clevelândia.

Parágrafo único: O Bilhete de Ônibus para Mobilidade (BOM) poderá ser utilizado pelos usuários da linha municipal do Município de Clevelândia, ficando assegurado o benefício tarifário em questão exclusivamente no ônibus urbano.

Art. 2º - A implantação e execução do Bilhete de Ônibus para Mobilidade (BOM) observará os seguintes princípios:

- I - modicidade tarifária;
- II - acessibilidade aos serviços públicos;
- III - universalidade dos serviços públicos;
- IV - atualidade quanto ao emprego de tecnologias;
- V - transparência;
- VI - pontualidade;
- VII - preservação do equilíbrio econômico-financeiro;
- VIII - eficiência;
- IX - controle público.

Art. 3º - A tarifa a ser cobrada do usuário pelo direito de uma viagem, nas condições previstas no presente Decreto e em sua regulamentação, corresponderá a R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo único: A tarifa de que trata o caput deste artigo poderá ser reajustada ou revista de acordo com os critérios que vierem a ser estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 4º - A cédula máxima a ser aceita, obrigatoriamente, para pagamento da tarifa dentro do veículo de transporte, será de R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 5º - A comercialização do vale-transporte dar-se-á, na Prefeitura Municipal e centrais ou postos de venda estrategicamente distribuídos na cidade preferencialmente onde estejam localizadas as estações da linha.

Art. 6º - A receita financeira que vier a ser obtida através da comercialização do BOM (Bilhete de Ônibus para Mobilidade), destina-se a cobrir as despesas operacionais, de emissão, comercialização e manutenção do sistema de transporte coletivo do Município de Clevelândia, devendo a mesma ser recolhida através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Art. 7º - O pagamento da tarifa de que trata o art. 3º desta Lei confere ao usuário do Bilhete de Ônibus para Mobilidade (BOM) o direito a uma viagem.

Parágrafo único: Entende-se por viagem o deslocamento unidirecional entre uma origem e um destino, não sendo incluído o retorno, que é considerada uma outra viagem.

Art. 8º - O Bilhete de Ônibus para Mobilidade (BOM) poderá ser utilizado para viagens, nas seguintes modalidades:

- I - comum: cujos créditos sejam adquiridos diretamente pelo usuário, nos termos da legislação vigente;
- II - vale-transporte: cujos créditos sejam adquiridos diretamente pelos empregadores, para utilização por seus empregados, ou diretamente pelo usuário, nos termos da legislação vigente;
- III - gratuidades, nos casos previstos na legislação.

Art. 9º - Ficam isentos do pagamento do Bilhete de Ônibus para Mobilidade (BOM):

- I - todas as pessoas incapacitadas para qualquer tipo de trabalho por deficiência física, sensorial, mental, orgânica ou múltiplas, sujeitas a avaliação médica especializada de entidades públicas assistenciais de saúde ou conveniadas com a Prefeitura Municipal de Clevelândia;
- II - acompanhante de pessoa incapacitada nos termos dos incisos anteriores, desde que o incapacitado não possa se locomover sozinho.

Parágrafo único: A isenção será cancelada quando for constatada má fé do beneficiário, como prestar informações ou apresentar documentos falsos ou se utilizar indevidamente do benefício.

Art. 10 - Os idosos maiores de 60 (sessenta) anos terão direito a 04 (quatro) bilhetes mensais gratuitos, os quais deverão ser retirados junto a Prefeitura Municipal.

Parágrafo único: No embarque de passageiros, as pessoas incapacitadas para o trabalho e maiores de 60 anos terão preferência na ocupação dos lugares vagos, respeitada a capacidade dos veículos.

Art. 11 - Ficam isentos do pagamento de tarifa de transporte coletivo as crianças com idade até 05 (cinco) anos.

Art. 12 - O acesso dos usuários a que se referem os artigos anteriores será permitido mediante a apresentação da Cédula de Identidade;

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 02/2013. Ata de Registro de Preços nº 2092/2012. Concorrência nº 31/2012. PARTES: Município de Pato Branco e Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalar, que serão utilizados para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Central e todas as demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: Conforme solicitação da contratada, e após comprovar a necessidade de recomposição de valores contratados, e segundo parecer suscrito pelo (a) gestor (a) do contrato, as partes pactuam a recomposição de valores inicialmente contratados para o fornecimento dos itens 42, Valor Cotado R\$ 0,22, Novo Valor R\$ 0,29, Item 65, Valor Cotado R\$ 3,45, Novo Valor R\$ 6,24, Item, Valor Cotado R\$ 8,20, Novo Valor R\$ 12,98, Item 153, Valor Cotado R\$ 0,11, Novo Valor R\$ 0,13, Item 155, Valor Cotado R\$ 1,38, Novo Valor R\$ 1,78, Item 156, Valor Cotado R\$ 2,17, Novo Valor R\$ 2,64, Item 157, Valor Cotado R\$ 1,19, Novo Valor R\$ 1,42, Item 158, Valor Cotado R\$ 1,25, Novo Valor R\$ 1,53, Item 160, Valor Cotado R\$ 1,56, Novo Valor R\$ 1,76, Item 162, Valor Cotado R\$ 1,28, Novo Valor R\$ 1,53, Item 163, Valor Cotado R\$ 1,47, Novo Valor R\$ 1,74. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes. Pato Branco, 21 de agosto de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Antonieta Terezinha Chioquetta - Secretária Municipal de Saúde. Adriana Chiocheta Risardi - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 01/2013. Ata de Registro de Preços nº 2122/2013. PREGÃO nº 11/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Viação Pato Branco Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, atendendo as necessidades do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, as partes pactuam em comum acordo o aditamento de quantidade inicialmente contratados para o fornecimento do item abalço descrito em mais 25%. Passando o valor total estimado da Ata de registro de preços de R\$ 79.000,00 para R\$ 98.750,00. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco 26 de agosto de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito. Daniel Cattani - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2013 - Contrato nº 2489/2013 GP. PREGÃO nº 39/2013. PARTES: Município de Pato Branco e CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME. OBJETO: A contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais da Administração Municipal, em todo território nacional, com cobertura contra danos materiais, corporais e morais, resultantes de sinistros, e assistência 24 horas. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, fica acrescido ao objeto, seguro do veículo Ônibus - Placa: CZB 0560, marca e modelo Scania/Marcopolo Paradiso R 6X2, 360CV, Diesel, ano modelo 2005/2005, numerado com chassi 9BSK6X2B053563188, com capacidade para 42 assentos, o qual será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para transporte de passageiros/pacientes que necessitam de tratamento de saúde junto a cidade de Curitiba - PR, o qual fará o itinerário Pato Branco/Curitiba - Curitiba/Pato Branco, com cobertura contratada RCO (Responsabilidade Civil Ônibus), conforme determinação do DER e ANTT e Casco com valor determinado de R\$ 280.000,00. VALOR: R\$ 3.449,50, acrescendo o valor contratado em 10,39506%, passando o valor total do contrato de R\$ 33.184,00, para R\$ 36.633,50. VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2013 a 28 de junho de 2014, totalizando 314 dias. DOT ORÇ: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - 1012200432.114 - Fundo Municipal de Saúde - 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica, (4710 - 419) Reserva 2978. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 12 de agosto de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito. Sirlei Aparecida Fiorentin Justo - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2013 - Contrato nº 2490/2013 GP. PREGÃO nº 39/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Allianz Seguros S/A. OBJETO: A contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais da Administração Municipal e Corpo de Bombeiros Unidade de Pato Branco, em todo território nacional, com cobertura contra danos materiais, corporais e morais, resultantes de sinistros, e assistência 24 horas. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao Lote 04 - Veículos Bombeiros, seguro contra Terceiros conforme tabela abaixo, ao veículo MIS/UTILITAR/IIPE - MMC/PALERO DAKAR, placas AWT 2445, combustível Diesel, ano e modelo 2013/2013, cor predominante vermelha, registrado em nome do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná, o qual será utilizado pelo 2º Subgrupamento de Bombeiros Independente de Pato Branco - PR. VALOR ADITATIVO: R\$ 380,07, acrescendo o valor contratado em 0,89%, passando o valor total do contrato de R\$ 42.444,79 para R\$ 42.824,86. PRAZO: Será de 19 de agosto de 2013 a 28 de junho de 2014. DOT ORÇ: 05.07 Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 061820092.010 - Dpto Administrativo - 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica, Desdobramento 6364, Código Reduzido 89 e Reserva 3276. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 22 de agosto de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito. Jaqueline Mariane de Souza - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 62/2013. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos que serão utilizados na montagem de carros alegóricos, figurinos e decorações de Natal, para as proponentes AG Caldas Comércio e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 41.748.138/0001-50; Eletro Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 76.072.776/0001-89; OMP Ind. e Com. de Metais Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 15.392.407/0001-89 e Schmitt Comércio de Avariamentos e Acessórios Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 08.178.810/0001-44. Pato Branco, 19 de agosto de 2013. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 63/2013. OBJETO: A aquisição de uma pá carregadeira e uma retroescavadeira, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 772299/2012/MA/P/CAIXA, Processo 0389352-73/2012 - PRODESA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, para a empresa Shark Máquinas para Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, com o valor total de R\$ 202.900,00. Pato Branco, 28 de agosto de 2013. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2013. OBJETO: A contratação de empresa especializada em telecomunicações, legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, com o fim de prestação de serviços de telefonia móvel pós-pago, sistema GSM, com disponibilização de acessos móveis, com área de registro no Município de Pato Branco, com cobertura para voz e transmissão de dados, roaming nacional e internacional, mediante comodato de 80 (oitenta) aparelhos novos, visando o atendimento às necessidades da Administração Municipal, para a empresa Vivo S/A, inscrita no CNPJ nº 02.449.992/001-64, o valor mensal de R\$ 4.984,00, totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R\$ 59.808,00. Pato Branco, 26 de agosto de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 62/2013. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos que serão utilizados na montagem de carros alegóricos, figurinos e decorações de Natal. VIGÊNCIA: 12 meses. PGTO: Até o 15º dia útil do mês após a entrega dos materiais. DOT ORÇ: 10.04 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico 2365900282.180000 - 33.9030, desdobramento 733 - 6679. 44.90.52, desdobramento 734 - 7144. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega dos materiais, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo não superior de 15 dias para efetuar a entrega dos materiais solicitados. A entrega dos materiais deverá ser feita na Rua Tapejara, 78, Centro, em Pato Branco - PR, ou outro endereço que vier a ser informado pela Contratante, dentro do perímetro urbano do Município de Pato Branco-PR. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho. GESTOR: O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Município de Pato Branco. Ata de Registro de Preços nº 2214/2013 - Município de Pato Branco e AG Caldas Comércio e Serviços Ltda - EPP, valor total estimado em R\$ 35.802,00. Ata de Registro de Preços nº 2215/2013 - Município de Pato Branco e Eletro Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP, valor total estimado em R\$ 54.140,00. Ata de Registro de Preços nº 22216/2013 - Município de Pato Branco e OMP Ind. e Com. de Metais Ltda - ME, valor total estimado em R\$ 23.158,57. Ata de Registro de Preços nº 2217/2013 - Município de Pato Branco e Schmitt Comércio de Avariamentos e Acessórios Ltda - ME, valor total estimado em R\$ 34.788,50. Pato Branco, 19 de agosto de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Pato Branco Cartório de Protestos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil. OBJETO: A realização do Registro Civil decorrente do Casamento Comunitário, que se realizará as 13h30min do dia 28 de setembro de 2013, nas dependências do Centro de Eventos do Parque de Exposições de Pato Branco-PR, com a participação de 100 casais de noivos. VALOR: Por cada registro de casal será de R\$ 135,00, totalizando o valor de R\$ 13.500,00. EXECUÇÃO: Os serviços serão executados em data de 28 de setembro do corrente ano, com horário de início para as 13h30, nas dependências do Centro de Eventos do Parque de Exposições de Pato Branco. PGTO: Até 15º dia útil do mês subsequente ao da entrega e apresentação da nota fiscal. DOT ORÇ: 09.04 - Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania - 082440024.202 - 333039.00 - Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica (6402 - 627) Reserva nº 2951. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25. JUSTIFICATIVA: Em razão da realização do Casamento Comunitário, faz-se necessária a contratação de serviços cartorários para efetivar o Registro Civil dos casais, e como Pato Branco Cartório de Protestos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil e exclusivo da Comarca de Pato Branco-PR e a Sra. Abigail Vieira Samara foi constituída através do Acórdão nº 6392/91 para o cargo de Oficial de Registro de Títulos e Documentos, de pessoas jurídicas e de Protesto de Títulos da Comarca de Pato Branco - PR, de acordo com os artigos 110 e 111 parágrafo único, da Lei nº 6174/70, conforme documentos que fazem prova, em anexo, fica comprovada a inviabilidade de competição. Pato Branco, 22 de agosto de 2013. De acordo com a Inexigibilidade em 26 de agosto de 2013. Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hameira - Secretária de Assistência Social - Contratante. Abigail Vieira Samara - Contratada.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 13, de 29 de Agosto de 2013. Art. 1º Aprova "ad referendum" a Adesão ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), que tem como objetivo induzir o aperfeiçoamento das ações de vigilância em saúde no âmbito municipal e é composto por Fase de Adesão e Fase de Avaliação. São João, 29 de agosto de 2013. Ivete Maria Lorenzi - Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSP/DOEMOS.COM.BR, edição do dia 02-09-2013 respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013.

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR, comunica que realizará o Pregão na forma Presencial nº 047/2013, do tipo menor preço por lote, objetivando a aquisição, através de Sistema de Registro de Preços, de peças, acessórios e componentes de 1ª linha, para atender a manutenção de veículos leves e pesados da Frota Municipal. Valor global máximo de R\$ 449.884,63 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos). Sede de recebimento e abertura das propostas: dia 17/09/2013 às 13:30 hs, na Sala da Prefeitura - Rua Candido Merlo, 290. Edital: Interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal ou através de solicitação via e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações: tel: (46) 3234-1135. Bom Sucesso do Sul, 30 de agosto de 2013.

Luciano Comunello
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul
089

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 09.238.710-09
CNPJ Nº 09.238.710-09

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2013/2013
PROCESSO Nº 782013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/08/2013

CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, 521, inscrito no CNPJ/MF nº 76.161.181/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 028.238.710-09 e Cédula de Identidade sob nº 1.182.450/PR, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: CLEMENTINA LORCIAN DE LIMA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.289.730/0001-80, estabelecida na Rua Onze, 235, bairro Centro, na cidade de Maripóla, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por CLEMENTINA LORCIAN DE LIMA portadora do RG nº 5.003.074-7 emitido pelo SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 917.566.479-91.

OBJETO: O Presente Contrato de Prestação de Serviço tem como objeto contrato de Empresa especializada para realizar transporte escolar na Linha Escolar 07, com veículo para capacidade mínima de 25 (vinte e três) pessoas, para suprir as necessidades de transporte escolar das Escolas do Campo (Transporte Rural), conforme solicitação do Departamento de Educação, esportes e cultura.

REGULADOR:
2 021 3390 39 - 1000 - 2072013 - TRANSPORTE ESCOLAR

VALOR: R\$ 3,22 (três reais e vinte dois centavos) por Km, totalizando R\$ 73.120,20 (setenta e três mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Contribuição Trabalho Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multa.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça - Feira, 03 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0422

Página 3 / 075

BOA VISTA DA APARECIDA

PREFEITURA

DECRETO nº 268/2013
Data: 02/09/2013

SÚMULA: Nomeia servidor municipal para exercer Cargo em Comissão, e dá outras providências
WOLNEI ANTONIO SAVARIS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, DECRETA
Art. 1º-Fica o servidor abaixo relacionado, para exercer Cargo em Comissão, em conformidade com a Lei 026/2013 de 20 de fevereiro de 2013.

Nome	RG	Cargo	Simbolo
Guilherme José Basso	10.247.377-9	Chefe de Serviço da Divisão de Serviços Urbanos	CC-5

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - Pr, em 02 de setembro de 2013.

WOLNEI ANTONIO SAVARIS
Prefeito Municipal

Quem:0917

EDITAL Nº 013/2013
Data: 02/09/13

Teste Seletivo 001/2013
Wolnei Antônio Savaris, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos Candidatos aprovados no Teste Seletivo 001/2013, em seus respectivos cargos.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Nota
3	073/2013	Sueli Pacheco	Auxiliar de Serviços Gerais	9,70
4	064/2013	Mana Ivone Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais	9,70

Ficam convocados os candidatos acima descritos para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após sua publicação, em horário de 8:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR, em 02 de setembro de 2013.

Wolnei Antônio Savaris
Prefeito Municipal

Encar:0917

BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013.

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR., comunica que realizará o Pregão na forma Presencial nº 047/2013, do tipo menor preço por lote, objetivando a aquisição, através de Sistema de Registro de Preços, de peças, acessórios e componentes de 1ª linha, para atender a manutenção de veículos leves e pesados da Frota Municipal. Valor global máximo de R\$ 449.884,63 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos). Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 17/09/2013 às 13:30 hs, na Sede da Prefeitura - Rua Candido Merlo, 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal ou através de solicitação via e-mail (licitacoes@bssul.pr.gov.br). Informações: tel: (46) 3234-1135. Bom Sucesso do Sul, 30 de agosto de 2013.

Luciano Comunello - Pregoeiro

Encar:0917

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Bom Sucesso do Sul torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 20/2012, firmada com a empresa Geodrill Geologia e Poços Artesianos Ltda., para eventual contratação de serviços especializados na área de engenharia (levantamentos planialtimétricos). O presente cancelamento se dá com fundamento no art. 13 do Decreto nº 1.014/2007, c/c a Cláusula Décima-Primeira da Ata de RP nº 20/2012 e solicitação da empresa Detentora.

Bom Sucesso do Sul, 30 de agosto de 2013.

Antonio Celso Pilonetto - Prefeito Municipal

Encar:0917

CAPANEMA

PREFEITURA

LEI Nº 1461/2013 DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Ratifica a alteração do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º-Ficam ratificados os termos da 1º (primeira) alteração do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná-CIFRA, assinado em 02 de Agosto de 2013, cujo teor faz parte integrante e inseparável desta Lei.

Parágrafo Único-O Consórcio de que trata o caput desde artigo, é constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade de direito público interno de natureza autárquica e integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

Art. 2º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de agosto de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Martini

Secretária de Administração

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO QUE ENTRE SI FIRMAM OS MUNICÍPIOS DE BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, CAPANEMA, PÉROLA D'OESTE, PRANCHITA, PLANALTO, REALEZA E SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, VISANDO O INGRESSO DE NOVOS MUNICÍPIOS NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE NATUREZA FORMAL E MATERIAL INDISPENSÁVEIS PARA FINS DE SUA ADEQUAÇÃO.

PREÂMBULO

Os entes consorciados ao CIFRA, visando ampliar a área de atuação do consórcio como forma de pactuar ações e projetos de interesse da coletividade e, reestabelecer os mecanismos necessários à participação e controle social, deliberaram, por unanimidade, dar nova redação ao Contrato de Consórcio Público, que passará a ter a seguinte redação:

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, FINALIDADE, PRAZO DE DURAÇÃO E SEDE

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º - O consórcio público denominado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA, constitui-se sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 11.248.927/0001-61, integrando, nos termos da lei, a administração indireta dos entes consorciados.

Parágrafo único: O Consórcio adquire personalidade jurídica de direito público mediante a vigência das leis de ratificação dos entes consorciados, na forma do Protocolo de Intenções e deste Contrato de Consórcio Público, da Lei nº 11.107/05 e do Decreto Federal nº 6017/07.



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1624974432

<http://amsop.dioems.com.br>

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul
097